



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1223/2004.**

MENSAGEM: Nº X DE X.

LIDO EM: 15/03/2004.

TOTAL DE PÁGINAS: 10.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a denominação de Centro Profissionalizante, na forma que especifica. **“OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS”**.

**AUTOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA  
“ZEZINHO”**.

**ARQUIVADO EM 03/11/2004.**

Arquivado em 03/11/2004.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
**“ZEZINHO”**  
**Presidente 2003/2004**



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE LIDO  
15, MAR 2004

APROVADO EM \_\_\_\_\_  
POR \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI N.º 1223/04

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR  
ARQUIVADO EM 03/11/2004  
PRESENTE

SÚMULA:- Dispõe sobre a denominação de Centro Profissionalizante, na forma que especifica:

**Artigo 1º** - Fica denominado de "Oswaldo Ferreira dos Santos", o Centro Profissionalizante situado atualmente à Avenida Antonio Volpato, 1828 - Jardim Belém, neste Município, destinado a realização de Cursos de Profissionalização à Comunidade.

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se de verba constante do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
aos 15 dias do mês de Março do ano 2004.

*José Aparecido da Silva "Zezinho",  
Vereador - Autor*

RETIRADO DE PAUTA

EM 05/04/2004

RETIRADO DE PAUTA

EM 03/11/2004



C U R R I C U L U M - V I T A E

DADOS PESSOAIS: (Nome): *Oswaldo Ferreira dos Santos*

NATURAL DE: *PIRAJUI*

DATA DE NASCIMENTO: *11/08/48*

FILIAÇÃO: *Acacia Alves dos Santos e  
Silvio FERREIRA dos Santos*

ESTADO CIVIL: *CASADO*

CARTEIRA PROFISSIONAL: *052891*

CARTEIRA DE IDENTIDADE: *4154842*

CARTEIRA DE RESERVISTA: *354186*

TITULO DE ELEITOR Nº: *70230-C*

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: *02207336650*

C.P.F.: *521.888.258-53*

P'I.S.: *103843.1574.4*

INSTRUÇÃO

PRIMÁRIO

(dados completos,

nome da Escola *Escola municipal do cabiuna*  
cidade, Estado). *Bandeirante Paraná*

GINÁSIO

(também dados completos).

COLEGIAL

(dados completos).

NÍVEL SUPERIOR

(dados completos).

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

(dados completos).



ATIVIDADE PROFISSIONAL

(dados completos). TRABALHOU NO COMÉRCIO EM APUCARAMA E EM 1991 MUDOU-SE PARA SARANDI ONDE DESENVOLVIA SUAS ATIVIDADES NA AV. FENDRINA 1047 JD. INDEPENDÊNCIA CUJO NOME DO ESTABELECIMENTO ERA LANCHONETE E SORVETERIA DO BOLINHA.

REFERÊNCIAS

(dados completos)

ATIVIDADE POLÍTICA

(dados completos).

FILIADO AO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) ONDE LANÇOU-SE CANDIDATO A VEREADOR NO ANO DE 2.000.

MANDAR CERTIFICADO (xerox) DE TODOS OS CURSOS QUE FREQUENTOU E RECEBEU CERTIFICADO, (xerox) DE CERTIDÃO DE ÓBITO E DOCUMENTOS PESSOAIS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - PR



NOME  
OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENT. CAT. HAB. B

4154842

NASCIMENTO 11/08/1948 VALIDADE 13/02/2007

CPF 521.888.258-53

335224982

FILIAÇÃO  
SILVIO FERREIRA DOS SANTOS  
ARACI A DOS SANTOS

Nº DE REGISTRO 02207336650 EMISSÃO 22/02/2002 1ª HABILITAÇÃO 26/06/1980

OBSERVAÇÕES  
OBRIG. LENTES CORRETIVAS

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Oswaldo Ferreira dos Santos*

ASSINATURA DO EXPEDIDOR  
*Osvaldo Santos*

335224982

PRO79018659



Opção nº 08802

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

E PROIBIDO PLASTIFICAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

02 - IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS

01 Código do PIS 103.843.1574.4

Data de Nascimento 11.08.48 Data de Casamento 31.12.71 Sexo  Masculino  Feminino

Nome da Mãe ARACI ALVES DOS SANTOS

03 - IDENTIFICAÇÃO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO

Nome do Banco CEF Código Banco/Agência 104/0243

Endereço da Agência Rua Climaco Barbosa, nº 116

ATENÇÃO: Somente é válido com o carimbo padronizado da Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e com apresentação de documento oficial de identidade.

38 050



TÍTULO ELEITORAL

N.º 70230-0 INSCRIÇÃO

93 ZONA

NOME OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS

11/08/48 DATA DO NASCIMENTO

PIRAJUI NATURALIDADE

CASADO ESTADO CIVIL

SILVIO FERREIRA DOS SANTOS E ARACI ALVES DOS SANTOS FILIAÇÃO

VENDEDOR - RUA GUANABARI - CASAS POPULARES - IVAIPORÁ RESIDÊNCIA

PROFISSÃO

VOTA NA 1180 (Sentença de divórcio) SECÇÃO

*Oswaldo Ferreira dos Santos* ASSINATURA DO ELEITOR

29/07/1982 EM

T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL

**A CARTEIRA PROFISSIONAL**

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

332 a

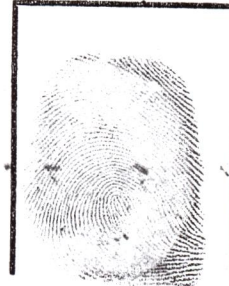
Série

052891

Número



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR

no âmbito da previdência social e da assistência social



PROJETO DE LEI Nº

SEMPRE - Amador e chefe do Poder Executivo Municipal a conceder a recondição nos subsídios dos ocupantes de Cargos Especiais, Secretarias Municipais e Superintendentes e de outras providências

Projeto de Lei nº 100, de 1967, do Poder Executivo Municipal de Sarandi, Estado do Paraná



MINISTERIO DO EXERCITO

2ª BM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

4ª CSM

Nº 354186

Série B



Certifico que **OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS**  
 Nascido a **11 Ago 48** em **Pirajui**, **S. Paulo**  
(data) (município) (est.)  
 filho de **Silvio Ferreira dos Santos**  
 e de **Araci Alves dos Santos**  
 foi dispensado do Serviço Militar Inicial em **1967** por **residir em**  
(data) (motivo)  
**município não tributário.**  
(motivo)

Identificação: N.º de Registro  
 Altura **1,65** Cúlis **morena** Olhos **casta.**  
 Cabelos **c. esc. cr.** Tipo sanguíneo **O-Rh. positivo.**  
 Sinais particulares **não tem**



Polgar direito

(Assinatura do dispensado)



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS**

Av. Londrina, 627 - Sl 06 - Sobreloja - Fone (044)264.1124  
Município e Comarca de SARANDI, Estado PARANÁ  
Vanja Andréia Facci - Oficial Designada

LIVRO C-012

FOLHA 119

TERMO 004734

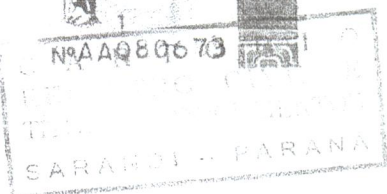
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 12 de setembro de 2002, o assento do óbito de **OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, falecido no dia onze de setembro de dois mil e dois (11/09/2002), às dezesseis horas e vinte minutos (16:20h), no Hospital Metropolitano, situado na Avenida Dom Pedro I, 65, em Sarandi-PR, do sexo masculino, de profissão autonomo, de estado civil casado, natural de Pirajuí-SP, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 1805, Jardim Independência, em Sarandi-PR, com cinquenta e quatro (54) anos de idade, nascido aos onze de agosto de um mil, novecentos e quarenta e oito (11/08/1948). Filho de SILVIO FERREIRA DOS SANTOS e ARACI ALVES DOS SANTOS. Foi declarante: EZAIR DIAS, solteiro, comerciante, portador da C.I. nº 4.148.312-1-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Vaz Caminha, 1766, Jardim Independência, Sarandi-Paraná. Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Alessandro de Almeida Alves, CRM nº 1489-PR, dando como causa da morte: hipertensão intracraniana refratária + acidente vascular cerebral hemorrágico + hipertensão arterial severa. O sepultamento será realizado no Cemitério Municipal de Sarandi-Paraná em 12/09/2002 às 16:00 horas. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, desconhecendo se o mesmo era eleitor. Deixou viuva a Sra. Theodolina Alves dos Santos, deixou dois filhos maiores, Raquel e Rafael. Assento lavrado de acordo com artigo 30 da Lei 9.534 de 10/12/97. Apresentou-me a declaração de óbito nº 005060913, CPF/MF nº 521.888.258-53, C.I. nº 4.154.842-SSP/PR, Certidão de Casamento, Número 5112, Folhas 182, do Livro nº B-17, lavrada no CARTORIO DE REGISTRO CIVIL, FAXINAL-PR. \*\*\*\*\*  
Observação: 1ª Via. \*\*\*\*\*

O referido é verdade e dou fé.

Sarandi, 12 de setembro de 2002.

*[Handwritten Signature]*  
Lucinéia Alves da Cruz  
Funcionaria Autorizada



**SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS**  
- COMARCA DE SARANDI - PR.  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico ser a presente foto-pública-terma cópia fiel do original, do que me reponto e dou fé.

Em testº .....  
C. .... 20 MAIO 2003 da verdade



*[Handwritten Signature]*  
Mentino de Mendonça - Tabelião  
Suzuki - Escrevente  
Mafácio - Escrevente






# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1223/2003.

Aparecida Rodrigues Schwarz,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

## PARECER

A Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1223/2004, do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, o qual Dispõe sobre a denominação de Centro Profissionalizante, na forma que especifica, "Oswaldo Ferreira dos Santos", conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29  
dia do mês de março do ano de 2004.

  
Aparecida Rodrigues Schwarz,  
Relatora- Presidente

*Pelas Conclusões:*

  
João Dutra Netto,  
Vice- Presidente

  
José Duarte,  
Membro






# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

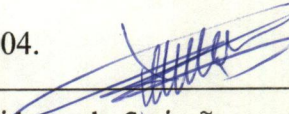
  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

Projeto de Lei nº 1223/2004.

João Lara Vieira,

  
Presidente da Comissão

## P A R E C E R


O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, analisando Parecer ao Projeto de Lei nº 1223/2004, do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, o qual Dispõe sobre a denominação de Centro Profissionalizante, na forma que especifica, “Oswaldo Ferreira dos Santos”, conclui que a proposição, tem mérito é legal, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do  
mês de março do ano de 2004.

  
**João Lara Vieira,**  
*Relator*

**Pelas Conclusões:**

  
**Rafael Pszybolski,**  
*Presidente*

  
**Cleiton Damasceno do Carmo,**  
*Membro*

